130

Fls. n.º 2
Proc. 200597

CÂMARA MUNICIPAL
MOCOCA
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
3.679	12/12/1997	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 3.447/97

MOCOCA, 10 de dezembro de 1997.

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminho em anexo, Projeto de Lei para ser aprovado em regime de urgência, nos termos do art. 39 da Lei Orgânica do Município, solicitando-se a convocação de Sessão Extraordinária, se necessário, pelos motivos abaixo:

Tem o projeto em anexo, o propósito de criar o emprego em Comissão de **Chefe da Contadoria Municipal**, uma vez que referido emprego é de suma importância para a administração pública onde os ocupantes necessitam de conhecimentos técnicos necessários para a função que exercem.

Desta forma, estaríamos possibilitando o justo reconhecimento de quem ocupa cargo tão destacado junto à administração, atuando com eficiência e competência junto às finanças municipais, compreendendo a elaboração de balancetes, prestação de contas, empenhos para pagamentos, elaboração orçamentária, enfim, toda a ordem de serviços necessários que envolvem as finanças públicas.

Ao ensejo, renovamos protestos de estima e consideração.

Atencisoamente

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.
APARECIDO ESPANHA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA - SP

DESPACHO
Para o Expediente da
Próxima Sessão
CM em 15/12/97
Presidente

Fls. n.º 3
Proc. 3005-97

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 145 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1997.

Autoriza a criação de Emprego que especifica.

DESPACHO
A(s) Comissões Justiça e Finanças
Sala das Comissões 15/12/97
CIDO ESPANHA
PRESIDENTE

APROVADO
Em 1ª Discussão por UU
Sessão 15 de 12 de 1997
CIDO ESPANHA
Presidente

APROVADO
Em 2ª Discussão por UU
Sessão 15 de 12 de 1997
CIDO ESPANHA
Presidente

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa , aprovou em Sessão de e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica criado o Emprego Público de **Chefe da Contadoria Municipal**, que será ocupado pela Encarregada da Seção de Contabilidade, com salário base mensal de R$ 1.292,81 (hum mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos), com as demais vantagens do Emprego.

Parágrafo único - Conforme dispõe o artigo 107 da Lei Orgânica do Município, o benefício desta lei será também estendido a todo inativo atingido pela nova transformação ou reclassificação funcional.

Art. 2º - O Emprego criado pelo artigo 1º desta Lei, será transformado em Emprego em Comissão, quando de sua vacância, e passará a fazer parte integrante do Anexo III, Tabela A da Lei nº 2.075/91.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implantação da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 10 DE NOVEMBRO DE 1997.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

Fls. n.º 4
Proc. 2005/97

Câmara Municipal de Mococa

Protocolo	Despacho
	APROVADO Sala das Sessões 15/12/97 CIDO ESPANHA Presidente

	Ementa
REQUERIMENTO	**Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.**

Exmo. Sr. Presidente:

Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de urgência para:

PROJETO DE LEI Nº.145/97 - Fica criado o Emprego Público de Chefe da - Contadoria Municipal.

PROJETO DE LEI Nº.146/97 - Dispõe sobre a criação do Departamento Municipal de Trânsito do Município de Mococa.

Plenário Venerando Riveiro da Silva, 15 de Dedembro de 1.997.

Câmara Municipal de Mococa

5
2005 9

Protocolo	Despacho
	APROVADO Sala das Sessões 15/12/97 ODO ESPANHA Presidente

	Ementa
REQUERIMENTO	**Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.**

Exmo. Sr. Presidente:

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. discussão sobre as seguintes proposituras:

PROJETO DE LEI Nº.145/97 - Fica criado o Emprego Público de Chefe da - Contadoria Municipal.

PROJETO DE LEI Nº.146/97 - Dispõe sobre a criação do Departamento Municipal de Trânsito do Município de Mococa.

Plenário Venerando Ribeiro da silva, 15 de Dezembro de 1.997.

6
2005~97

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO ESPECIAL

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.145/97
INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA
RELATOR :- JOSE FRANCISCO RIBEIRO
ASSUNTO :- Cria o Emprego Público de Chefe da Contabilidade Municipal.

Como relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examina dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Sala das Comissões, 15 de Dezembro de 1.997.

José Francisco Ribeiro

Câmara Municipal de Mococa

Fls. nº 1
Proc. 2005

Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
3.699	15/12/97	

Despacho

APROVADO
Sala das Sessões 15/12/97
CIDO ESPANHA
Presidente

Ementa

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

REQUERIMENTO

Exmo. Sr. Presidente:

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. discussão sobre as seguintes proposituras:

TODOS OS PROJETOS DE LEI QUE SERÃO APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO NA PRESENTE SESSÃO

Plenario Venerando Ribeiro da Silva, 15 de Dezembro de 1.997

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Mococa, 16 de Dezembro de 1.997.

Of. nº. 1.329/97-CM.

Senhor Prefeito,

Anexo ao presente, para as devidas providências, segue cópia do expediente aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 15 de Dezembro último.

Autógrafo nº. 118/97 - Projeto de Lei nº. 115/97.
(aprovado com emenda)

Autógrafo nº. 119/97 - Projeto de Lei nº. 121/97.
(autoria do Vereador José Francisco Ribeiro)

Autógrafo nº. 120/97 - Projeto de Lei nº. 127/97.

Autógrafo nº. 121/97 - Projeto de Lei nº. 133/97.

Autógrafo nº. 122/97 - Projeto de Lei nº. 134/97.

Autógrafo nº. 123/97 - Projeto de Lei nº. 136/97.

Autógrafo nº. 124/97 - Projeto de Lei nº. 138/97.
(autoria do Vereador Américo Pereira Lima)

Autógrafo nº. 125/97 - Projeto de Lei nº. 139/97.
(autoria da Vereadora Márcia Rotta)

Autógrafo nº. 126/97 - Projeto de Léi nº. 141/97.

Autógrafo nº. 127/97 - Projeto de Lei nº. 142/97.

Autógrafo nº. 128/97 - Projeto de Lei nº. 143/97.

Autógrafo nº. 129/97 - Projeto de Lei nº. 144/97.

Autógrafo nº. 130/97 - Projeto de Lei nº. 145/97.

Autógrafo nº. 131/97 - Projeto de Lei nº. 146/97.

Nesta oportunidade, apresentamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

CIDO ESPANHA
Presidente

DC

Exmo. Sr.
Dr. Walter de Souza Xavier
DD. Prefeito Municipal
Mococa

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

9
2005 97

AUTÓGRAFO Nº. 130 DE 1.997.
Projeto de Lei nº. 145/97.

Art. 1º - Fica criado o Emprego Público de **Chefe da Contadoria Municipal**, que será ocupado pela Encarregada da Seção de Contabilidade, com salário base mensal de R$ 1.292,81 (hum mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos), com as demais vantagens do Emprego.

Parágrafo único - Conforme dispõe o artigo 107 da Lei Orgânica do Município, o benefício desta lei será também estendido a todo inativo atingido pela nova transformação ou reclassificação funcional.

Art. 2º - O Emprego criado pelo artigo 1º desta Lei, será transformado em Emprego em Comissão, quando de sua vacância, e passará a fazer parte integrante do Anexo III, Tabela A da Lei nº 2.075/91.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implantação da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 16 DE DEZEMBRO DE 1.997.

CIDO ESPANHA
Presidente

JOSÉ POMPEO CORRADI
1º.Secretário

LUIZ BRAZ MARIANO
2º. Secretário